



# MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## PROJETO DE LEI Nº 24, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 12.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Unidade Orçamentária: 12.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 10 - Planejamento Urbano  
Ação: 1.3 - Pavimentação de Vias Urbanas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, as receitas provenientes de Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em Lei Municipal específica:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR RS
1009	Operações de Crédito Interna	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de julho de 2023.

  
VOLMAR DUARTE  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 207

Data 28 / 07 / 2023

Ass. Carlo Barcelos 14:40